



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1386, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial PROCAD SUAS 2025 no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

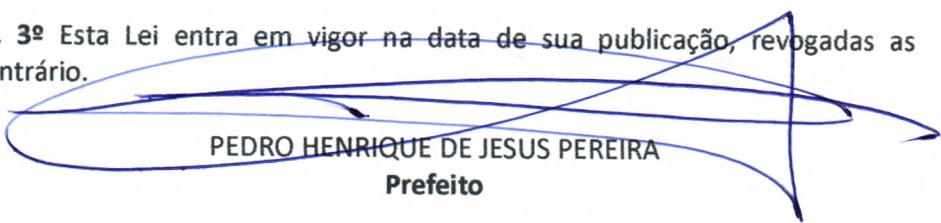
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte projeto:

Órgão	08000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação	08.244.0005.2666	PROCAD SUAS 2025
Elemento	4490.52.0000 - 449052000000	Equipamentos e R\$ Material Permanente
Fonte de Recurso	16600000	Transferência do FNAS
		TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio de 17 outubro de 2025.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio